

PROCESSO Nº 50500.328281/2016-75

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2017

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 007/2017, DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE  
LOCAÇÃO DE ÔNIBUS, QUE  
ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA  
NACIONAL DE TRANSPORTES  
TERRESTRES E A PLANALTO  
TRANSPORTADORA TURÍSTICA  
LTDA – ME.**

A **AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT**, entidade integrante da Administração Federal indireta, constituída nos termos da Lei nº. 10.233, de 05 de junho de 2001, situada no SCES/SUL, Lote 10 Trecho 03, Projeto Orla, Pólo 08, Brasília-DF – CEP 70200-003, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.898.488/0001-77, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Diretor-Geral, Senhor **JORGE LUIZ MACEDO BASTOS**, [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] expedida pela [REDACTED] e do CPF nº 408.486.207-04, nomeado por Decreto em 16 de abril de 2015, publicado na Edição Extra do D.O.U. de 16 de abril de 2015 e, de outro lado, a empresa **PLANALTO TRANSPORTADORA TURÍSTICA LTDA - ME**, com sede na SMC Quadra 02 Lotes 7/9 – Ceilândia - Brasília/DF – CEP: 72265-705, inscrita no CNPJ sob o nº 03.590.924/0001-83, representada,

neste ato pelo Senhor **LASARO COSTA DE MORAIS**, [REDACTED] [REDACTED] portador da CI nº [REDACTED] expedida pela [REDACTED] CPF nº 124.998.621-49, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente instrumento, com base Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 Constitui objeto deste Termo Aditivo a alteração do item 1.1 da CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO, passando a constar a seguinte redação:

“1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de locação de ônibus para a condução dos servidores, estagiários e menores aprendizes da Agência Nacional de Transportes Terrestres, bem como colaboradores do Instituto Serzedello Corrêa – ISC, nos termos do Acordo de Cooperação celebrado entre as partes, nos trechos entre a Rodoviária do Plano Piloto/Sede da ANTT, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital, bem como no Acordo de Cooperação.”.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO**

2.1 O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

3.1 Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições previstas no Contrato nº 007/2017, que não conflitem com as disposições constantes do presente Termo.

2



SCE/SUL, Lote 10, Trecho 3, Projeto Orla, Pólo 8, Blocos A, C, E e G – Cep: 70200-003 – Brasília - DF



Fone: (61) 3410.1000 / 1001

[www.antt.gov.br](http://www.antt.gov.br)

Processo nº 50500.032963/2014-13

E, por estarem, assim, justos e acordados, firmam o presente, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Brasília-DF, 26 de dezembro de 2017.


PELA CONTRATANTE:

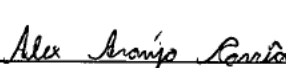
  
\_\_\_\_\_  
**JORGE LUIZ MACEDO BASTOS**  
Diretor-Geral

PELA CONTRATADA:

  
\_\_\_\_\_  
**LASARO COSTA DE MORAIS**

TESTEMUNHAS:

  
\_\_\_\_\_  
Nome: *Antonia Leidijane M. Varão*  
CPF nº [REDACTED]  
RG nº [REDACTED]  
CI:

  
\_\_\_\_\_  
Nome: *Alex Araujo Correa*  
CPF nº [REDACTED]  
RG [REDACTED]  
CI:



